



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.653, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 37.179,72 (Trinta e Sete Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos) dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 37.179,72 (Trinta e Sete Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 255300 – R\$ 37.179,72

11.10 – Fundo Municipal de Educação

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0013 Educação Básica

12.361.0013. 2.027 Manutenção do Serviço de Transporte Escolar - Fundamental

3.3.90.39.00.255300 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 37.179,72

1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 – Transferências de Recursos FNDE - PNATE - R\$ 37.179,72

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro proveniente da Fonte PNATE, Fonte 255300 - Superavit - (PNATE), conforme discriminado abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Balancete referente ao: PNATE

Município: VASSOURAS					Exercício: 2023	
ATIVO FINANCEIRO					PASSIVO FINANCEIRO	
Descrição				Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
	Banco	Agência	Conta n.º			
Disponibilidade	1	812-5	11.670-X	R\$ 37.179,72	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	-
					Consignações	-
					Restos a Pagar Processados do Exercício	-



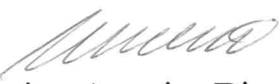
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

					Restos a Pagar não Processados do Exercício	-
					Outras Obrigações	-
DÉFICIT					SUPERÁVIT	R\$ 37.179,72
TOTAL				R\$ 37.179,72	TOTAL	R\$ 37.179,72

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 – (Fonte pnate).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 20 de março de 2024.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 56/2024 de autoria do Poder Executivo.